



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.118, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

Proj. de Lei nº 74/22 - Autoria: Vereador Alexandre Cobra Vêncio

Inclui no Calendário Oficial do Município de Assis a Queima do Alho da Associação da Cultura Tropeira de Assis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica Incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o evento Queima do Alho da Associação da Cultura Tropeira de Assis.
- Art. 2º** - A Queima do Alho é organizada pela Associação da Cultura Tropeira de Assis, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 7.017/2021 e é realizada preferencialmente no mês de junho de cada ano.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Assis, em 15 de junho de 2022

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 15 de junho de 2022.